

ADEQUAÇÃO E EFICÁCIA DA RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL DOS ENTES COLETIVOS EM MATÉRIA AMBIENTAL PARA O COMBATE À CRIMINALIDADE CONTEMPORÂNEA

Autor: PINTO, João Otávio Torelli (autor) e PONTES, Daniel Pacheco (orientador).

Instituição: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP.

Apoio: FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

Texto:

a) O trabalho no contexto em que se insere:

Vivemos hoje em uma sociedade fortemente influenciada pela *mass media*. Nosso Direito Penal brasileiro assim, não está alheio a essas influências, atuando em grande parte apenas em sua via simbólica, perdendo sua essencialidade aproximando-se de outros ramos como o Direito Civil e Administrativo. Como exemplo dessa influência negativa temos a Lei 9605/98, que veio regulamentar o artigo 225, § 3º da Constituição Federal. A responsabilização criminal da pessoa jurídica, dessa forma, enfrenta diversas dificuldades que colocam em dúvida sua aplicabilidade e eficiência, como a dificuldade de investigar e individualizar as condutas, além de questões como sua própria constitucionalidade e possibilidade de se utilizar a responsabilidade objetiva no Direito Penal. Com base nesse contexto, o presente trabalho pretende fazer uma análise crítica em relação à responsabilização penal da pessoa jurídica, analisando-se a eficácia da tutela penal no âmbito empresarial e sua adequação no combate à criminalidade contemporânea discutindo-se até que ponto da responsabilidade não se confundiria com a responsabilidade administrativa.

b) Objetivos: *Objetivos Gerais:* Demonstrar a ineficácia de nosso atual modelo de responsabilidade penal dos entes coletivos; Propor uma possível política de responsabilização dos entes coletivos que seja capaz de ser aplicada em lugar da penal. *Objetivos Específicos:* Determinar a missão do Direito Penal na sociedade brasileira contemporânea; Discutir a responsabilidade penal objetiva, *par ricochet*, falsa responsabilidade penal, direito penal simbólico; Estudar a constitucionalidade da responsabilidade penal da pessoa jurídica em Direito Ambiental; Outros objetivos específicos que se fizerem necessários.

c) Materiais e métodos: O projeto foi desenvolvido com base em pesquisas jurisprudenciais, bibliográficas, majoritariamente de autores brasileiros, sem deixar, contudo, de analisar a aplicação dessa temática em outros países. Todavia, não se trata de um estudo de direito comparado, mas sim de análise mais profunda do direito pátrio. Portanto, podemos entender como vertentes adotadas o jurídico-teórico, acentuando-se os aspectos conceituais, ideológicos e doutrinários do tema da responsabilidade penal empresarial na seara ambiental. Contudo, não se exclui a vertente jurídico-sociológica que propõe compreender o fenômeno jurídico em um ambiente social mais amplo, adentrando na efetividade do modelo de responsabilidade penal empresarial adotado pelo Brasil. Assim, utilizam-se dois métodos como principais no presente trabalho, o método indutivo na análise de julgados, a fim de demonstrar o entendimento jurisprudencial sobre a matéria e o método dedutivo na análise da legislação e doutrina.

d) Resultados incluindo dados: Verifica-se que a matéria em questão apesar de aparentemente consolidada por nossos Tribunais, em especial o STJ, visto os Tribunais Regionais Federais apresentarem alguns posicionamentos peculiares, mas ainda sim, tendentes à responsabilidade penal empresarial no âmbito ambiental, ainda apresenta discussões doutrinárias a seu respeito não se podendo falar em um consenso por sua parte na matéria. Fato esse de essencial importância na medida em que o tema apresenta questões fundamentais tanto materiais, quanto processuais a serem resolvidas a fim de possibilitar sua efetiva aplicação.

e) Conclusões: O presente estudo possibilita apenas a apresentação de conclusões parciais, na medida em que ainda encontra-se em desenvolvimento, com data final para sua finalização em julho de 2013. Temos assim, que a matéria em análise apresenta forte tendência mundial em sua utilização, apresentando diversos modelos a serem utilizados, contudo o modelo adotado pelo Brasil é de duvidosa constitucionalidade e mesmo que está seja admitida, como vem sendo feito por nossos tribunais, sua aplicação não se mostra adequada, não atingindo seus objetivos de punir os entes que cometem delitos ambientais, por esbarrar em questões processuais em sua persecução. Contribuindo tal modelo apenas para o reforço do caráter simbólico do Direito Penal, que apesar de pontos positivos, quando não bem utilizado, tende a gerar efeitos negativos, como o que ocorre na seara ambiental, pois se desmoraliza o instituto. A lei 9605/98 assim é pouco elaborada, apresentando falhas que impedem a aplicação penal

aos entes coletivos, dessa forma se propõe a utilização de outras vias como a administrativa, que se melhor desenvolvida poderia ser uma via efetiva a ser utilizada.